



MUNICÍPIO DE
MIRANDA

LEI Nº 1582 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS
PUBLICAS, NO BAIRRO PORTAL DO
PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE
MIRANDA/MS”**

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Miranda/MS, **SR. FÁBIO SANTOS FLORENÇA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- As vias públicas localizada no Bairro Portal do Pantanal, neste município de Miranda/MS, na forma da planta de localização e mapa da área que fazem parte integrante desta, objetos das matrículas nº 15.817 e 15.819, do CRI de Miranda/MS, passam a ter as seguintes denominações:

- I- Rua Juvenal Gonçalves Branco;
- II- Rua Abigail dos Santos;
- III- Rua Francisca Nunes;
- IV- Rua Luiz Gonçalves;
- V- Rua Agenor Reis de Oliveira;
- VI- Rua José Rodrigues Filho;
- VII- Rua Petronília Castro Lopes;
- VIII- Rua Julião Jara

Artigo. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda/MS, 29 de abril de 2025.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito Municipal



Praça Agenor Carrilho, 222, Centro. CEP: 79380-000 / Miranda - MS.
Fone: (67) 3242-1508/3242-1007/3242-1767.
CNPJ: 03452.315/0001-68 www.miranda.ms.gov.br.
@prefeituramiranda @prefeitura.miranda